

AVISO DE DISPENSA

Câmara Municipal de São Francisco de Assis

Dispensa de Licitação nº 10/2024

Processo Administrativo nº 13/2024

Tipo de Julgamento: MENOR VALOR POR ITEM

CERTIDÃO

Certifico, em razão do meu cargo, que o presente documento esteve afixado no mural da Câmara Municipal no período de:

43 / 12 / 2024 8ao Feo. Assis 43 / 12 / 2024

Servidor Responsável

A Câmara Municipal de São Francisco de Assis, conforme autorização expedida pelo Sr. Presidente, em conformidade com a Lei Federal 14.133 de 2021, torna pública a abertura de dispensa de licitação, tendo por finalidade de a aquisição de materiais de higiene e limpeza, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo, afim de suprir necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de São Francisco de Assis-RS.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

1.1 O Objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa à Administração Pública, evitar contratações com sobre preço, incentivar a justa competição.

1.2 A contratação será dividida em itens, conforme tabela constante abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Papel Higiênico IHR08, fardo com 8 rolos de 300 mts.	Fardo	06	R\$	R\$
2	Papel Toalha interfolhado, com 2.400 folhas ETI00	Fardo	06	R\$	R\$
3	Desinfetante marine, capacidade de 5 litros	Unidade	10	R\$	R\$
4	Água Sanitária, capacidade de 5 litros	Unidade	02	R\$	R\$
5	Bolsa para limpeza branca	Unidade	05	R\$	R\$
6	Saco de Lixo 105 litros, com 100 unidades	Fardo	02	R\$	R\$
7	Saco de Lixo 30 litros, com 100 unidades	Fardo	02	R\$	R\$
8	Vassoura Multiuso	Unidade	02	R\$	R\$
9	Pá para lixo com cabo	Unidade	01	R\$	R\$
10	Sabão em pó 1,6 kg	Unidade	03	R\$	R\$
11	Flanela laranja	Unidade	10	R\$	R\$
12	Escova Sanitária com suporte	Unidade	05	R\$	R\$

13	Limpa vidros 1litro com gatilho	Unidade	05	R\$	R\$
14	Álcool 70%, 5 litros	Unidade	02	R\$	R\$
15	Saponáceo Cremoso, 500 ml	Unidade	10	R\$	R\$
16	Esponja Dupla Face, pacote com 4 unidades	Pacote	05	R\$	R\$
17	Detergente Líquido, frasco de 500 ml	Unidade	15	R\$	R\$
18	Toalha microfibra felpuda	Unidade	04	R\$	R\$
19	Alvejante sem cloro, capacidade de 5 litros	Unidade	02	R\$	R\$
20	Balde Plástico, capacidade 15 litros	Unidade	02	R\$	R\$
21	Balde Plástico, capacidade 20 litros	Unidade	02	R\$	R\$
22	Pano de Copa Felpudo Xadrez	Unidade	06	R\$	R\$
23	Sabonete Líquido de erva-doce, capacidade de 5 litros	Unidade	04	R\$	R\$
24	Dispenser aromatizador de ambientes	Unidade	05	R\$	R\$
25	Refil odorizador 250 ml	Unidade	05	R\$	R\$

- 1.3 O critério de julgamento será o menor preço, observadas as exigências contidas nesta Aviso e seus anexos quanto às especificações do objeto.
- 1.4 O PRESENTE PROCEDIMENTO SERÁ DIVULGADO DE **16 DE DEZEMBRO a 18 DEZEMBRO de 2024** A FIM DE ENVIO DE PROPOSTA PARA O ITEM LISTADO.

2. HABILITAÇÃO

- 2.1 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam no ANEXO 1 DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de apresentação da proposta, por e-mail, em momento posterior ao julgamento das propostas.
- 2.1.1 Os documentos de habilitação deverão ser enviados através do e-mail licitacoessfa@hotmail.com, nos termos do subitem 2.1.
- 2.2 Havendo a necessidade de envio de documentos da habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Dispensa e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, através do e-mail, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.



2.3 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

3. DAS PROPOSTAS

- 3.1 Deverão ser encaminhadas ao E-mail: <u>licitacoessfa@hotmail.com</u>, até a data definida neste Edital.
- 3.2 O julgamento das propostas pelo critério tipo MENOR VALOR GLOBAL.
- 3.3 O prazo de validade da proposta comercial não poderá ser inferior a 30 dias consecutivos.

São Francisco de Assis, 13 de dezembro de 2024.

Franklin Marciano Machado Pereira

Presidente



ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas ou no cadastro de pessoas físicas, conforme o caso;
- Prova de regularidade fiscal perante a fazenda nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela procuradoria-Geral da fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à seguridade social, nos termos da portaria conjunta nº 1.751, de 02/10/2014 do secretário da receita federal do Brasil e da procuradoria-geral da fazenda nacional:
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do título vii-a da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- Certidão Negativa de Débitos Municipais Documento para comprovar que a Pessoa Física, Jurídica, Imóvel ou Empresa não possuem débitos junto ao órgão público municipal.
- Certidão Negativa Estadual Documento que comprova e atesta que determinada pessoa física ou jurídica está em dia com as suas obrigações físcais perante a Secretaria da Fazenda, ou seja, perante o governo estadual.
- Atestado de Capacidade Técnica em caso de obras ou serviços de engenharia.